



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia três de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

----- Aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas quinze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Telma Susana Ferreira Sousa Mano, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 1/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Festa da Amendoeira em Flor 2024 – Normas de Participação; -----

----- **Proposta N.º 2/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Ratificação da decisão de não aceitação da lista de erros e omissões do procedimento pré-contratual do concurso público para a empreitada: “Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo”; -----

----- **Proposta N.º 3/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Liberação de garantia bancária – Fibroglobal – Comunicações eletrónicas; -----

----- **Proposta N.º 4/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Receção definitiva e liberação de garantia bancária – Empreitada: Construção de um Canil; -----

----- **Proposta N.º 5/2024-PCM/Mandato 2021-2025** – Tarifário para o ano 2024 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos e desejando Um Feliz Ano de 2024, quer ao nível pessoal com muita saúde quer ao nível familiar e profissional. Mais desejou que este seja um ano de bem-estar para os cidadãos do concelho e que os projetos destes últimos dois anos passem a realização de obras fruto do que foram as candidaturas a fundos comunitários. -----

-----O ano de 2024 será um ano cheio de prosperidade para todos os cidadãos do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e para isso o Executivo está a levar a cabo candidaturas a fundos comunitários. -----

-----O Senhor Presidente informou que amanhã vai decorrer uma reunião no Salão Nobre dos Paços do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo com todos os Presidentes de Câmara que integram a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela e com a Senhora Presidente da Comissão da Coordenação da Região Centro do Conselho Diretivo do Portugal 2030. Pois nas duas últimas reuniões tem havido um retrocesso no que se refere à distribuição de verbas referentes a fundos comunitários pelos diversos municípios, pelo que essas verbas irão servir para alavancar alguns investimentos no concelho, cujos avisos serão lançados ainda em janeiro. ----

-----A Senhora Ministra da Habitação cancelou pela terceira vez a visita que estava prevista para o dia de amanhã e que transtornou a vida dos 15 autarcas que iriam estar presentes nesta reunião, que agora ficou agendada para o próximo dia 10 de janeiro.-----

-----O Executivo de Figueira de Castelo Rodrigo vai reabilitar 15 fogos no Centro Histórico da Vila, no valor de cerca de 1.700.000 euros, financiados a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência.-----

-----Informou que esta semana vão dar início às obras de construção de um “Coreto” no Largo Mateus de Castro. Esta obra é da responsabilidade da Freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo e conta com o apoio da Câmara Municipal.-----

-----A Iluminação Cénica para tecnologia LED na Aldeia Histórica de Castelo Rodrigo e na Ponte Sarmiento Rodrigues em Barca d’Alva, já se encontra praticamente concluída, tendo já foram substituídos 445 focos. Os trabalhos de substituição da iluminação cénica, na Ponte Sarmiento Rodrigues permitiram substituir os focos de vapor de iodetos metálicos e vapor de sódio, de elevado consumo, por iluminação de tecnologia LED. -----

-----Estas importantes obras visam diminuir os custos de consumo e a pegada ecológica, melhorando os níveis de iluminação existentes e trazendo mais beleza a estes dois polos de atração turística. -----

----- Informou que, num momento tão sensível e problemático ao nível da saúde, como o que vivemos com a falta de médicos, e tendo em conta a importância do socorro à população do Concelho, a Câmara Municipal apoiou na totalidade a aquisição de uma ambulância nova para os Bombeiros Voluntários Figueirenses, equipada para o transporte e prestação de cuidados de emergência médica a doentes urgentes e emergentes, dotada com monitor de sinais vitais, desfibrilhador e imobilizador pediátrico completo, para socorrer os cidadãos do concelho. -----

----- Esta nova viatura já foi entregue aos Bombeiros Voluntários Figueirenses. Para além de reforçar a frota de viaturas de emergência da Corporação, é de extrema importância devido ao estado de degradação em que se encontra o Serviço Nacional de Saúde, com a redução de médicos no Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo e com o encerramento das Urgências do Hospital da Guarda em grande parte dos dias, obrigando os Bombeiros Voluntários a percorrer muitos mais quilómetros até outros hospitais bem mais distantes, colocando em causa o socorro das populações. -----

----- É de lamentar que no dia da passagem do ano se tenha registado um acidente de moto com um jovem do concelho que necessitava de assistência médica e foi comunicado à Proteção Civil que iria aterrar no Estádio Municipal um helicóptero do INEM. No entanto, tal não chegou a acontecer, porque não estava operacional e o socorro teve que ser prestado por uma ambulância no local, o que demorou muito tempo. O jovem encontra-se, em estado muito grave, pelo que deseja as rápidas melhoras. Espera que esta falta de médicos venha a ser resolvida o mais breve possível, pois fazem muita falta no concelho. -----

----- Ainda informou que Figueira de Castelo Rodrigo comemorou a passagem para o Novo Ano de 2024 com um grande espetáculo de fogo-de-artifício, que juntou algumas pessoas em volta da fogueira em frente à Casa da Cultura. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu à Escolinha dos Bombeiros Voluntários Figueirenses que agora está a dar os primeiros passos e veio à Câmara Municipal desejar as 'Boas Festas' ao Executivo, com cânticos natalícios. -----

----- São momentos como este, de grande relevância na cultura do povo, que representam uma recuperação e reafirmação das nossas tradições. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva cumprimentando todos os membros presentes, desejando a todos um Excelente Ano de 2024, repleto de muita saúde e paz, com muitas concretizações pessoais e profissionais. Que seja um ano cheio de prosperidade para todos os figueirenses. -----

----- Que traga ao concelho muita prosperidade e desenvolvimento que consigam concretizar projetos que tragam melhor qualidade de vida e estabilidade pessoal a todos os figueirenses.

-----Em primeiro lugar referiu que teve conhecimento que as Piscinas Municipais estavam encerradas, pelo que gostaria de ter conhecimento da razão que levou ao seu encerramento.

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano cumprimentando todos os membros presentes, desejando Um Ano de 2024 cheio de prosperidade com muita saúde e muitas realizações pessoais e profissionais e tudo de bom para todos os figueirenses. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente informando que em relação à questão do encerramento das Piscinas Municipais está relacionada com uma avaria técnica no equipamento. A vinda do técnico já está agendada para amanhã, no sentido da sua resolução, em princípio na sexta-feira será reposta a normalidade do funcionamento das Piscinas Municipais.-----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Propostas:** -----

-----**Proposta N.º 1/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Festa da Amendoeira em Flor 2024 – Normas de Participação;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 1/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Festa da Amendoeira em Flor 2024 – Normas de Participação, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:** -----

-----O Município encontra-se a preparar a organização da Festa da Amendoeira em Flor 2024 nos próximos nos fins de semana de 23 a 25 de fevereiro e de 1 a 3 de março de 2024;-----

-----Estas festividades transformam a nossa terra na verdadeira Rainha da Amendoeira desde 1941, e contarão com uma mostra e venda de produtos endógenos e artesanato; -----

-----Aliado à mostra de produtos, haverá também atividades musicais, desportivas e culturais nos dois fins de semana, decorrendo o evento numa estrutura amovível coberta, preparada para o efeito, no recinto da Feira;-----

-----Trata-se, portanto de uma iniciativa que se reveste de um inegável o contributo para a promoção do turística e económica Concelho;-----

-----Os municípios têm atribuições na promoção do desenvolvimento, património, cultura, tempos livres e desporto, as quais se consubstanciam, entre outras na competência da Câmara Municipal para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme estipulado nas disposições conjugadas as alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 25.º e na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação;-----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo que delibere, nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar as Normas de Participação na Festa da Amendoeira 2024, anexas à presente Proposta e que dela fazem parte integrante, isentando os participantes de todas as taxas aplicáveis, no âmbito do evento, nos termos do artigo 18.º do Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta N.º 2/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Ratificação da decisão de não aceitação da lista de erros e omissões do procedimento pré-contratual do concurso público para a empreitada: “Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo”;**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 2/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Ratificação da decisão de não aceitação da lista de erros e omissões do procedimento pré-contratual do concurso público para a empreitada: “Requalificação do Edifício do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Figueira de Castelo Rodrigo”, que a seguir se transcreve:-----

----- **Considerando que:**-----

----- No décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três foi publicado o procedimento de contratação pública, para a empreitada de Requalificação do edifício do posto territorial da Guarda Nacional Republicana;-----

----- Foi apresentada uma lista de erros e omissões do caderno de encargos, por um interessado, nos termos do nº 2 do artigo 61º do código dos contratos públicos, dentro do prazo estabelecido para o efeito, ou seja, o dia vinte e um de dezembro de dois mil e vinte e três;---

----- Foi realizada a análise da referida listagem pelos técnicos da DOPAU e pelos técnicos que efetuaram a anterior revisão ao projeto, após pedido de colaboração por parte do Júri do procedimento, o júri na sua ata número um (que faz parte integrante da presente proposta), propõem que sejam rejeitados todos os erros de medição apresentados (não foram apresentadas omissões);-----

----- A data limite para a resposta à lista de erros ou omissões foi fixada no dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, tendo sido cumprida após despacho do Sr. Vice-Presidente em regime de suplência.-----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro a decisão tomada em suplência no dia vinte e oito de dezembro, ao abrigo do artigo 42.º do CPA, designadamente a não aceitação da lista**

de erros e omissões apresentada, e indicação ao júri do procedimento para a publicitação da decisão em plataforma eletrónica, nos termos do nº 7 do artigo 61º do Código dos Contratos Públicos, retroagindo os efeitos de ratificação à data do ato a que respeita, nos termos do disposto no nº 4 e 5 do artigo 164º do CPA. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que relativamente a esta proposta, naturalmente não conhecendo as especificidades técnicas do projeto, refere que na informação dos técnicos, em todo o articulado existe uma medição em metros, falta especificar pois não se sabe se é linear, quadrado ou cúbico, o que pode trazer situações dúbias nesta questão. Também alertou que não lhe parece que seja o prazo adequado, com todos os feriados existentes pelo meio, o que acaba por condicionar todo o processo. Fica satisfeito que tenham alargado o prazo. No que se refere à questão da medição gostaria de ter conhecimento dos metros de forma específica.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente, para dar a palavra ao Chefe de Divisão Pedro Almeida no sentido de explicar de forma mais detalhada a questão aqui colocada. -----

-----Tomou a palavra o Chefe de Divisão Pedro Almeida, cumprimentando todos os membros presentes e explicando que, o que foi solicitado em termos de quantidades globais, estava tudo bem na descrição, só no articulado onde estava descrito em metros, tanto metro quadrado, como linear ou cúbico, todos os itens que tinham a descrição em metros, existia um erro de medição. Toda a descrição em conjuntos ou unidades estava correta, só no articulado em metros é que se verificou um erro de medição. Trata-se de uma forma de obrigar o dono da obra a rever na totalidade o projeto. O projeto além de ter sido visto pelo Ministério da Administração Interna, nos termos do CCT, tinha que ter uma revisão do projeto, pelo que deram conta do referido erro, depois no mapa final que seguiu para concurso público, já estavam incluídas as devidas correções.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente agradecendo a intervenção do Senhor Pedro Almeida.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que se abstém nesta proposta.-----

-----Tomou a palavra a Senhora Telma Mano dizendo que se abstém nesta proposta.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e duas abstenções do Senhor Vereador Paulo Langrouva e da Senhora Vereadora Telma Mano. -----

-----**Proposta N.º 3/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Liberação de garantia bancária – Fibroglobal – Comunicações eletrónicas;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 3/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Liberação de garantia bancária – Fibroglobal – Comunicações eletrónicas, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- No mês de outubro de dois mil e doze foi prestada caução pela empresa Fibroglobal – Comunicações eletrónicas, como garantia a favor do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, para correção de futuras anomalias decorrentes da intervenção realizada por aquela empresa, no termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 54º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação; -----

----- A empresa, tem vindo sucessivamente a solicitar que lhe seja devolvida a caução (conforme registo mydoc n.º 13964) no valor de 3 194,10€, considerando que o prazo de 5 anos após conclusão dos trabalhos foi esgotado (conforme elementos em anexo que fazem parte da presente proposta); -----

----- Após vistoria ao local dos trabalhos, os técnicos da DOPAU desta Autarquia, não detetaram anomalias que pudessem ser imputados à empresa, propondo a liberação da caução; -----

----- **Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, liberar a totalidade do valor da caução prestada pela empresa Fibroglobal – Comunicações eletrónicas, no valor de 3 194,10€, considerando que foi ultrapassado o prazo de garantia de 5 anos e não existem anomalias na via pública, decorrentes das obras de urbanização realizadas por aquela empresa.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta N.º 4/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Receção definitiva e liberação de garantia bancária – Empreitada: Construção de um Canil;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 4/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente à Receção definitiva e liberação de garantia bancária – Empreitada: Construção de um Canil, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e sete foi iniciada pela empresa de construção civil, Eduardo António Sousa Lopes, a empreitada pública de construção de um canil; -----

----- A empresa de construção civil atrás referida, solicitou por escrito, conforme consta do registo Mydoc n. 13562, que fosse realizada a receção definitiva e liberação da garantia bancária correspondente; -----

-----Após vistoria ao local dos trabalhos, os técnicos da DOPAU desta Autarquia, não detetaram anomalias que pudessem ser imputados à empresa no âmbito da garantia e formalizaram em auto, a receção definitiva da empreitada, conforme consta no estipulado pelo artigo 398º do Código dos Contratos Públicos (que consta do registo mydoc n. 13562, e que faz parte integrante da presente proposta).-----

-----Atento o exposto, proponho que o ilustre Órgão Executivo delibere, receber definitivamente a empreitada “Construção de um canil” e liberar a totalidade do valor da caução prestada pela empresa Eduardo António Sousa Lopes, nos termos do disposto no n. 3 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

-----Proposta N.º 5/2024-PCM/Mandato 2021-2025 – Tarifário para o ano 2024 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 5/2024-PCM/Mandato 2021-2025, referente ao Tarifário para o ano 2024 dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Serviços Urbanos, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal “Fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras”;-----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecido pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), “Os preços e demais instrumentos de remuneração a fixar pelos municípios, relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão direta pelas unidades orgânicas municipais... não devem ser inferiores aos custos direta e indiretamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens”;-----

-----Nos termos do n.º 2 do mesmo artigo “os custos suportados são medidos em situação de eficiência produtiva e, quando aplicável, de acordo com as normas do regulamento tarifário em vigor”;-----

-----Estabelece ainda o n.º 3 do mesmo artigo que “Os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios respeitam, nomeadamente, às atividades de exploração de sistemas municipais ou intermunicipais de:-----

-----a) Abastecimento público de água;-----

----- b) Saneamento de águas residuais; -----

----- c) Gestão de resíduos sólidos"; -----

----- Previamente à aprovação das tarifas, a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e dos Resíduos (ERSAR) emitir parecer "que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor", nos termos do n.º 7 do artigo 21.º do RFALEI;-----

----- A não aplicação de tarifas que recuperem os gastos direta e indiretamente suportados com a prestação dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos Urbanos constitui violação do disposto no artigo 21 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do artigo 107.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro); -----

----- Estabelecendo o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que os tarifários municipais estão sujeitos a parecer prévio da ERSAR que ateste a sua conformidade com as disposições legais e regulamentos em vigor, a Câmara Municipal remeteu à ERSAR a proposta de tarifário para o ano 2024;-----

----- A ERSAR procedeu à emissão do parecer relativo à proposta tarifária para o ano 2024, 14 de novembro de 2023, documento que se remete em anexo à presente proposta;-----

----- No âmbito do referido parecer a ERSAR teceu algumas conclusões e recomendações relativas à proposta tarifária para o ano 2024, destacando-se: -----

----- **•Ponto 5** – é referido que o valor do tarifário social para consumo de água de 10m³/30 dias supera o valor limite recomendado pela ERSAR de 5,16€/mês. O valor definido de 10,68€/mês corresponde apenas à aplicação de tarifas variáveis, ou seja, apenas na ótica do utilizador pagador, correspondendo o valor unitário ao custo do fornecimento e dos serviços em alta;-----

----- A redução destas tarifas representa a subsídio substancial da fatura deste tipo de consumidores, situação que terá de ser avaliada em anos futuros, uma vez que o município ainda se encontra a financiar as atividades, no âmbito do tarifário de coesão social;-----

----- Atendendo que estamos perante uma recomendação da ERSAR e não uma questão regulamentar nada obsta à aprovação do tarifário social proposto; -----

----- **•Ponto 6 e 7** – A ERSAR refere que apenas os valores das diferenças tarifárias entre os tarifários normais e os tarifários sociais devem ser consideradas como financiamento do tarifário social;-----

----- Atendendo que a Assembleia Municipal aprovou um financiamento de coesão social, consubstanciando-se num desconto nas tarifas fixas de 75% a aplicar a todos os utilizadores, esta

compensação deverá ser considerada como subsídio à exploração, não contribuindo para o apuramento do Grau de Cobertura de Gastos; -----

----- •**Ponto 8** – É referenciado o facto de, apesar do aumento das tarifas, não ser garantida a recuperação dos gastos das atividades de abastecimento de água, saneamento e resíduos, situação que viola o disposto no artigo 21.º do RFALEI (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, do artigo 82.º da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), bem como do artigo 107.º do Regime Geral da Gestão de Resíduos (Decreto-lei n.º 10-D/2020, de 10 de dezembro); -----

----- Apesar do incumprimento das disposições legais referenciadas, entende-se que não estão reunidas as condições para a definição de um aumento ainda maior dos tarifários a praticar, considerando a situação socioeconómica que o país e o concelho atravessam (com a subida das taxas de juro e o aumento generalizado dos preços), bem como a necessidade de se continuarem a identificar as situações de gastos supérfluos por forma a mitigar a necessidade de aumento dos preços; -----

----- •**Ponto 9** – A ERSAR referencia que no apuramento dos gastos em alta da atividade de resíduos foi subestimado o aumento das tarifas a praticar pela Resiestrela em 2024, de 72,30€/tonelada; -----

----- Esclarece-se que no estudo da formação tarifária foi essa a tarifa em alta considerada para efeitos do apuramento dos respetivos encargos; -----

----- •**Ponto 12** – É referenciado pela ERSAR o facto de apenas terem sido faturados 46% da água entrada no sistema em 2022, situação que penaliza o grau de cobertura de gastos e a prática de tarifas mais equitativas e sustentáveis; -----

----- Relativamente às perdas reais, o município encontra-se a preparar a contratação de uma prestação de serviço com vista a promover uma redução substancial das mesmas; -----

----- •**Ponto 14** – Relativamente aos investimentos na atividade de Resíduos, apesar do referenciado no parecer, esclarece-se que está prevista a aquisição de equipamentos associados à recolha de biorresíduos; -----

----- •**Ponto 16** – No que concerne às viaturas de recolha de resíduos, encontra-se em curso a aquisição de uma nova viatura, para a qual foi contratualizado um empréstimo de médio prazo; -----

----- •**Ponto 17, a)** – A que as tarifas de disponibilidade não se encontram em conformidade com os níveis recomendados na Recomendação Tarifária de Serviços de Águas (versão atual); -----

----- Esclarece-se que a estrutura tarifária se encontra em conformidade com a versão anterior da recomendação, correspondendo o ajustamento à eliminação do 2ª escalão. O referido escalão que regista a existência de um número de contratos, não sendo expressivo o impacto da sua manutenção; -----

----- Atendendo que estamos perante uma recomendação da ERSAR e não uma questão regulamentar nada obsta à aprovação do tarifário social proposto; -----

----- **•Ponto 17, b)** – Relativamente ao tarifário social esclarece-se que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo já aderiu ao tarifário social previsto no Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro; -----

----- **•Ponto 17, c)** – Apesar da recomendação da ERSAR e das disposições previstas no Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, entende-se dever ser mantido o tarifário social para utilizadores não domésticos, sendo a respetiva diferença tarifária assegurada pelo orçamento municipal, conforme definido pela ERSAR. -----

----- **•Ponto 17, d)** – No que respeita aos serviços auxiliares a ERSAR recomenda que alguns dos serviços identificados não devem ser cobrados. Esta situação será reavaliada no futuro, designadamente aquando da revisão do Regulamento de Serviço; -----

----- Atendendo que estamos perante uma recomendação da ERSAR e não uma questão regulamentar nada obsta à aprovação do tarifário social proposto; -----

----- **•Ponto 18, b)** – Esclarece-se que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo já aderiu ao tarifário social previsto no Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro; -----

----- **•Ponto 18, c)** – Apesar da recomendação da ERSAR e das disposições previstas no Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, entende-se dever ser mantido o tarifário social para utilizadores não domésticos, sendo a respetiva diferença tarifária assegurada pelo orçamento municipal, conforme definido pela ERSAR; -----

----- **•Ponto 18, d)** – No que respeita aos serviços auxiliares a ERSAR recomenda a inclusão de outros serviços para além do serviço de limpeza de fossas sépticas. Esta situação será reavaliada no futuro, designadamente aquando da revisão do Regulamento de Serviço; -----

----- Atendendo que estamos perante uma recomendação da ERSAR e não uma questão regulamentar nada obsta à aprovação do tarifário social proposto; -----

----- **•Ponto 19, a)** – A ERSAR recomenda a adoção do sistema de faturação e cobrança em função do produção e separação de resíduos (PAYT/RAYT/SAYT ou equivalente), atendendo à urgência de criação de incentivos à adesão à recolha seletiva de biorresíduos; -----

----- Esclarece-se que a adesão a este sistema não pode ser equacionada uma vez que previamente à sua implementação será necessário avaliar a realização de investimentos significativos que permitam a sua aplicação, situação que apenas poderá ser equacionada a médio prazo; -----

----- **•Ponto 19, b)** – Esclarece-se que a fatura de 2023 remetida no âmbito da publicação do tarifário de 2023 corresponde ao tarifário praticado no 1.º semestre de 2023; -----

----- A faturação atual se encontra em conformidade com a tabela tarifária proposta, idêntica à praticada no 2.º semestre de 2023; -----

----- **•Ponto 19, c)** – Esclarece-se que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo já aderiu ao tarifário social previsto no Decreto-lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, de acordo com o recomendado pela ERSAR; -----

----- **•Ponto 19, d)** – Entende-se dever ser mantido o tarifário social para utilizadores não domésticos, sendo a respetiva diferença tarifária assegurada pelo orçamento municipal; -----

----- Atendendo que estamos perante uma recomendação da ERSAR e não uma questão regulamentar nada obsta à aprovação do tarifário social proposto. -----

----- **Considerando que se encontram satisfeitas na generalidade as recomendações da ERSAR, não tendo sido identificada qualquer situação de irregularidade no parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento e resíduos para 2024, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a estrutura tarifária e o tarifário dos serviços de Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais e Gestão de Resíduos, em anexo à presente proposta.** -----

----- O Senhor Presidente ainda informou que, fruto do que foi o trabalho e a vontade deste Executivo resolver um problema antigo junto da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, face ao que foi o compromisso assinado pelo Senhor Vereador Paulo Langrouva enquanto Presidente de Câmara, que se comprometeu sob compromisso de honra a resolver os tarifários referentes aos gastos com a água. -----

----- Este Executivo no ano transato teve que fazer um ajustamento no que refere à aplicação de tarifas de água, saneamento e resíduos urbanos. Depois, teve que ser levado a cabo um trabalho enorme e foi proposto à ERSAR a aplicação de um novo tarifário, que veio agora aprovado, com várias condicionantes que se aplicam a todos os municípios, o que o deixou muito satisfeito, pelo que o parecer da ERSAR vai permitir reduzir a tarifa fixa do saneamento em 75%, o que vai levar a uma redução no total da fatura, o que considera uma medida muito positiva. -----

----- Na sequência da alteração da estrutura tarifária aprovada pela Câmara Municipal em 2023, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo passou a cumprir genericamente com as recomendações e regulamentos da ERSAR, situação que não se verificava nos últimos 2 mandatos, pois havia incumprimentos tal como demonstram as sucessivas notificações que foram chegando ao Município. Na última notificação que chegou em 2022, referia que, ou o Município alterava o tarifário, ou tinha que devolver as verbas que recebeu referentes a

candidaturas a fundos comunitários ao abrigo do compromisso de atualização do tarifário e no futuro ficaria impedido de se poder candidatar a novos fundos comunitários.-----

----- A alteração tarifária aplicada no ano passado conduziu inevitavelmente ao aumento da faturação a aplicar aos utilizadores, uma vez que o anterior executivo não cumpriu com as recomendações e não se registou qualquer aumento tarifário. Desde 2012 que o Município nunca realizou nenhuma alteração ao tarifário referente à aplicação de taxas de água e saneamento.-----

----- Apesar do aumento deliberado em 2023, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo continua a assegurar o financiamento do défice tarifário em aproximadamente 700.000€, associado à comparticipação da tarifa fixa em 75%, conforme deliberação da Assembleia Municipal no âmbito do tarifário de coesão social. A aplicação das taxas é obrigatória por lei e por isso o Município teve que aplicar as taxas fixas que nunca tinham sido aplicadas antes. ----

----- Importa referir que para este financiamento em muito contribui o aumento das tarifas em alta (3,3% na água e no saneamento e respetivas TRH, de 11,5% na tarifa de resíduos e de 16,7% na TGR).-----

----- Ainda assim, considerando a estimativa de rendimentos associados à atividade de saneamento, foi possível definir uma redução de 75% na tarifa variável desta atividade, traduzindo-se numa redução da fatura global a pagar por todos os tipos de consumidores.

----- Em suma, o tarifário proposto para 2024, vai permitir cumprir genericamente com as recomendações da ERSAR, bem como reduzir o valor da fatura global a praticar em 2024 por comparação com os valores cobrados no 2.º semestre de 2023, beneficiando toda a população.-----

----- Não obstante, para o Município conseguir recuperar estes valores, é necessário reduzir as roturas existentes no concelho, enquanto o Município não conseguir reduzir as perdas de água, a ERSAR vai sempre colocar condições, pois todas as recomendações da União Europeia vão no sentido de racionalizar o consumo de água. Quer a ERSAR, quer o Governo estão muito empenhados em que haja um consumo de água responsável e as entidades que não cumprirem vão ficar impedidas de se poderem candidatar a fundos comunitários.-----

----- No global o parecer da ERSAR é favorável, no sentido de serem cumpridas as devidas recomendações.-----

----- Também quis aqui dar conta de que, um funcionário do Município que desempenha funções de leitor cobrador está neste momento com problemas de saúde, pelo que esta área irá ficar deficitária no que se refere à cobrança das taxas de água, pois até então eram três os funcionários leitores cobradores e agora só ficarão dois, pelo que será necessário contratar pessoal para esta área.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que em relação a esta proposta no que se refere ao parecer da ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, leu-o com muita atenção e pelo que analisou, o parecer suscita dúvidas, no cumprimento, ou não, por parte da Câmara Municipal, pois em nenhuma alínea do parecer conseguiu ler que o parecer é favorável, pelo que enumera um grande conjunto de recomendações que devem ser aplicadas pela Câmara Municipal. -----

-----Esta proposta, no que se refere ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos para o ano de 2024, foi elaborada com base na informação remetida, para fomentar a aplicação do tarifário, salvaguardando a posição da ERSAR na sua própria posição, dizendo que a análise que é feita é em função da informação que lhe foi remetida. No entanto o parecer refere que a entidade gestora se encontra em incumprimentos legais e regulamentares e que algumas das decisões estão desconformes da entidade gestora face à posição das recomendações da ERSAR, ficando obrigados ao dever de fundamentação expressa da decisão, com a exposição circunstancial dos fundamentos de facto e de direito que justifiquem a motivação do ato, pelo que fica preocupado com a situação. Apenas está a citar o que está vertido no parecer.

-----No ponto 1 refere que a entidade gestora propõe em 2024 a manutenção das tarifas dos serviços de abastecimento de água e de gestão de resíduos urbanos, o aumento do valor unitário de repercussão do encargo com a TRH e a diminuição do valor unitário de repercussão do encargo com a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), face aos aplicados em 2023. Para o serviço de saneamento de águas residuais, em 2024 a entidade gestora propõe a diminuição da tarifa variável e do valor unitário de repercussão do encargo com a TRH, em comparação com o tarifário aplicado em 2023.-----

-----No ponto 6 refere que as coberturas dos gastos que resultam dos rendimentos (e gastos) projetados pela entidade gestora para 2024 estão influenciadas pelo reporte de valores sobrestimados relativos ao financiamento dos tarifários sociais dos serviços de águas e resíduos. Está a citar o que está vertido no parecer.-----

-----Depois refere que face ao exposto as coberturas dos gastos apuradas com base nos dados estimados pela entidade gestora estão incorretos, pelo que não são avaliadas no âmbito do presente parecer, o que deixa algumas dúvidas e em que ponto é que ficam perante a situação. -----

-----Refere ainda no ponto 7 que os rendimentos e gastos propostos para 2024, deduzidos dos valores incorretamente imputados ao financiamento dos tarifários sociais, conduzem a cobertura dos gastos bastante aquém dos 100%. Os tarifários propostos conduzem a coberturas

dos gastos correspondentes à qualidade do serviço insatisfatória, de acordo com os critérios de avaliação definidos pela ERSAR. -----

----- Também no ponto 9, que se refere ao serviço de gestão de resíduos urbanos, a projeção apresentada para o gasto com o tratamento de resíduos em alta para 2024 considera-se subestimada, tendo presente a estimativa da ERSAR para a tarifa a praticar pela RESISTRELA de 72,3 €/tonelada, constante da decisão de proveitos permitidos para o período regulatório 2022-2024 e considerando a quantidade de resíduos prevista recolher em 2024. De realçar que esta estimativa presume uma atualização dos valores de contrapartida, que a não se confirmar implicará um aumento de 25% sobre a tarifa indicada. -----

----- No ponto 12 refere que a entidade gestora deve promover a melhoria das coberturas dos gastos através do aumento dos tarifários, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade dos serviços, sem comprometer a acessibilidade económica. -----

----- Portanto, face ao que está vertido na proposta, por vezes o que está a ser rebatido é pouco explícito e muito pouco detalhado, o que pode dar a indicação de que não vão ter em consideração as recomendações da ERSAR. Se as recomendações não forem cumpridas entrarão em situação de incumprimento, de certa forma irão ter implicações futuras perante a situação. -----

----- Face ao exposto, a fundamentação desta proposta não está devidamente detalhada e exaustiva. Gostaria de ter conhecimento de forma detalhada como pretendem cumprir as recomendações e considera que seria prudente que a Câmara Municipal cumprisse as recomendações da ERSAR. -----

----- Pelo que lhe parece, esta proposta não está explícita em conformidade com o relatório da ERSAR e devido a isso o Município pode vir a ser penalizado em todo o sistema tarifário no que se refere ao ano de 2024. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que regista com alguma admiração a intervenção do Senhor Vereador Paulo Langrouva, quando refere que há nesta proposta alguns incumprimentos legais e regulamentares, mas, o Senhor Vereador assinou a referida declaração no dia 13 de fevereiro de 2017, pelo que esses incumprimentos legais deviam tê-lo preocupado nessa altura. Hoje refere que este tarifário não cumpre com as recomendações da ERSAR, mas quem não cumpriu durante 8 anos foi o seu Executivo, pois desde 2012 que o tarifário dos serviços de abastecimento de água, não sofreu alterações. -----

----- O Senhor Vereador foi Presidente desta Câmara Municipal durante 8 anos e foi sucessivamente alertado para o incumprimento e para as irregularidades e não resolveu o problema das tarifas de água. Quem regularizou a situação foi o atual Executivo. Quem agora consegue uma redução no total da fatura é o atual Executivo. Quanto ao que o preocupa em

alguns pontos, está aqui esclarecido nesta proposta. Se este Executivo conseguiu agora a redução desta migalha, considera que é bom para todos. Existem situações que tem que ser resolvidas, mas entende que neste momento o Município está em condições de cumprir as recomendações da ERSAR. Não tendo sido identificadas quaisquer situações de irregularidades no parecer referentes ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos para o ano de 2024. -----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que relativamente a esta proposta no ponto 8 menciona, o incumprimento das disposições legais referenciadas. Gostaria de ter conhecimento do que se trata, no sentido de ficar informada. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente no sentido de esclarecer a Senhora Vereadora, que se trata de uma declaração de compromisso do Senhor Presidente da Câmara de então, que não cumpriu, se quando este Executivo iniciou funções estivessem a ser cumpridos todos os pressupostos exigidos pela ERSAR, este Executivo não precisaria de mexer no tarifário da água e resíduos sólidos urbanos. -----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano referindo que no passado se verificou um incumprimento no que se refere à aplicação e atualização de taxas exigidas por lei, pois não foram atualizadas, mas, tendo lido o parecer não conseguiu ver em nenhuma alínea que o parecer era favorável. Tendo em conta a situação, gostaria de ter conhecimento de quais serão as implicações futuras se não forem cumpridas as recomendações da ERSAR. Trata-se de uma preocupação e inquietação como figueirense e a pensar em todos os figueirenses. -----

-----Também gostaria de ter conhecimento de quando vai ser iniciada a recolha referente à seleção dos resíduos biodegradáveis e quanto pouparia o Município se já tivesse iniciado essa recolha, que já deveria ter sido iniciada a 1 de janeiro de 2024. -----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente dizendo que, no ponto 8 desta proposta faz referência ao facto de apesar do incumprimento das disposições legais referenciadas, entende-se que não estão reunidas as condições para a definição de um aumento ainda maior dos tarifários a praticar, considerando a situação socioeconómica que o país e o concelho atravessam, bem como a necessidade de aumento de preço, portanto não está em causa qualquer incumprimento. -----

-----Relativamente aos investimentos na atividade dos bio resíduos, quem implementa as medidas referentes á recolha dos bio resíduos, é a Associação de Municípios da Cova da Beira, da qual o Município de Figueira de Castelo Rodrigo também faz parte, que passa pela formação e pela distribuição dos equipamentos que já se encontram em armazém, mas, ainda não conseguiu chegar a todos os municípios envolvidos no tempo que estava estipulado. -----

----- Relativamente às questões colocadas, elas estão explícitas na presente proposta. Agora está a ser feito um esforço para regularizar a situação, mas é necessário todos saberem porque é que estão nesta situação, pois foram sucessivos anos de irregularidades que nos trouxeram aqui.

----- A proposta referente ao tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos, foi presente à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal e foi aprovada por unanimidade. Há todo um trabalho que está a ser levado a cabo no sentido da regularização da situação, mas é um trabalho que não se faz de um dia para o outro, mas está a ser realizado, agora, com esta proposta pretende-se uma redução na aplicação de taxas para as pessoas. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador Paulo Langrouva dizendo que o anterior Executivo deixou um estudo feito para a aplicação destas tarifas e certamente que têm conhecimento dele. O estudo estava feito e disponível, previa a aplicação destas taxas e os técnicos que acompanharam o processo na Câmara Municipal tinham conhecimento desse estudo. -----

----- Quando o Senhor Presidente fala parece que o anterior Executivo não fez nada, não cumpriu nada. É muito fácil criticar os anteriores executivos, mas o estudo foi feito, não o conseguiram implementar porque depois perderam as eleições, mas, não podem dizer que não foi feito nada, fez-se muita coisa e é bem visível a todos, mas isso o povo avaliará. -----

----- Gostaria de ter conhecimento de como o Executivo vai suportar a tarifa social para os utilizadores domésticos e não domésticos? -----

----- Perante o exposto abstém-se nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente referindo que o estudo que o Senhor Vereador deixou, foi este Executivo que o pagou. -----

----- O tarifário de coesão social não é uma descoberta desta Câmara Municipal, consta da lei. -----

----- Quanto ao valor que suporta a Câmara Municipal, são 75% e o que aqui se propõe é no sentido de aliviar as despesas das famílias e dos cidadãos neste tempo de emergência social.

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Telma Mano dizendo que concorda com o alívio dos custos para as famílias figueirenses em tudo o que for possível, mas, o parecer da ERSAR suscita dúvidas, considera que tem que estar cientes do que pode advir do incumprimento das recomendações da ERSAR, perante o exposto abstém-se nesta proposta. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Presidente esclarecendo que na próxima reunião pode trazer o que são os pareceres da ERSAR desde 2021, no sentido de ficarem mais esclarecidos. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, do Senhor Presidente da Câmara, do Senhor Vice-

Presidente da Câmara e da Senhora Vereadora Lúcia Lopes e duas abstenções do Senhor Vereador Paulo Langrouva e da Senhora Vereadora Telma Mano. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

-----A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

-----Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e doze minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos Manuel Martins Condesso. -----